

**PARECER Nº 774/2013 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 312/13**

Trata-se do Projeto de Lei nº 312/13, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a concessão de serviço público, precedida de execução de obra pública, para exploração de estacionamento de veículos em áreas públicas da Cidade de São Paulo.

De acordo com a sua exposição de motivos, a propositura tem como objetivo “conferir ao Executivo a necessária autorização legislativa para a outorga de concessão tendo por objeto a exploração do serviço de estacionamento de veículos, precedida de planejamento, construção e implantação das respectivas garagens”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

O uso crescente do transporte individual, especialmente de veículos privados, tem gerado um aumento no volume de tráfego que o sistema viário existente muitas vezes não é capaz de suportar. Nesse sentido, a ampliação da capacidade de oferta no sistema de transporte coletivo é fundamental à melhoria da mobilidade urbana, assim como, a articulação entre os diferentes modais existentes, integrados a áreas de estacionamento de veículos.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera que a medida proposta trará benefícios à questão da mobilidade urbana, visto que procura disciplinar a localização de estacionamentos, de forma integrada ao sistema de transporte público, posicionando-se favoravelmente ao projeto de lei.

Tendo em vista a relevância da iniciativa, no que se refere aos aspectos da gestão pública, a Comissão de Administração Pública manifesta-se de maneira favorável ao projeto de lei.

Considerando que a propositura apresenta medidas importantes do ponto de vista dos transportes e do adequado desenvolvimento da cidade, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à propositura.

Sala das Comissões Reunidas, em 15/05/2013

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Dalton Silvano – PV

Nabil Bonduki – PT

Nelo Rodolfo – PMDB

Toninho Paiva – PR

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alfredinho – PT

Coronel Camilo – PSD

Mario Covas Neto – PSDB

Marquito – PTB

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Claudinho de Souza – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – PT

Souza Santos – PSD

Vavá – PT  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Jair Tatto – PT  
Marta Costa – PSD  
Paulo Fiorilo – PT  
Roberto Tripoli – PV  
Wadih Mutran - PP